



DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ MIRI/PA	
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	
Responsável pela Demanda: JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA	PORTARIA: 271/2025/GAB/PMI
E-mail: <ul style="list-style-type: none">• saúde@igarapemiri.pa.gov.br• planejamento.semsaigmiri@gmail.com	Telefone: (91) 99369-2136

1. OBJETO.

- 1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, ANO/MODELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, exerce papel central na organização e execução das ações e serviços públicos de saúde no território municipal, abrangendo a Atenção Básica, a Vigilância em Saúde, o atendimento ambulatorial e o transporte sanitário de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Igarapé-Miri é um município amazônico com população superior a 64 mil habitantes e território extenso, com cerca de 1.996 km², marcado por áreas urbanas, rurais e comunidades ribeirinhas distribuídas ao longo de rios e igarapés, o que impõe desafios históricos à mobilidade e ao acesso aos serviços públicos essenciais.



A densidade populacional relativamente baixa e a dispersão territorial reforçam a dependência de deslocamentos constantes para garantir o atendimento à população, sobretudo nas regiões mais afastadas e de difícil acesso.

A realidade socioeconômica do município, inserido integralmente no bioma amazônico e com expressiva população em situação de vulnerabilidade, demanda forte atuação da rede pública de saúde para garantir acesso, continuidade do cuidado e resolutividade das ações assistenciais.

Nesse contexto, o transporte sanitário, o deslocamento de equipes, a logística de materiais e o apoio às unidades de saúde tornam-se elementos estruturantes para o funcionamento do sistema municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta crescimento progressivo da demanda por transporte de pacientes para consultas, exames, remoções simples e transferências, além do deslocamento de profissionais para atendimento em comunidades distantes e suporte às ações de vigilância em saúde. Tal realidade é agravada pelo desgaste natural da frota existente, decorrente do uso contínuo e intensivo em um território com limitações de infraestrutura viária e forte dependência de deslocamentos intercomunitários.

A ausência ou insuficiência de veículos adequados compromete diretamente a continuidade dos serviços, a agilidade no atendimento, o acompanhamento clínico dos usuários e a efetividade das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde. A mobilidade institucional, portanto, não constitui apenas suporte administrativo, mas elemento essencial para garantir o direito de acesso à saúde da população miriense.

Diante desse cenário concreto e cotidiano da rede municipal, evidencia-se a necessidade de ampliação e qualificação da estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições adequadas para o deslocamento de pacientes, equipes multiprofissionais, insumos e equipamentos entre as unidades de saúde e demais pontos da rede assistencial.

Justifica-se, assim, a formalização da demanda para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO DO EXERCÍCIO OU SUPERIOR, compreendendo 02 (duas) ambulâncias

Tipo A – simples remoção, destinadas ao transporte sanitário eletivo e remoções de pacientes em condições clínicas estáveis; 01 (um) veículo utilitário, destinado ao suporte logístico e ao transporte de materiais, equipamentos e insumos estratégicos; e 02 (dois) veículos tipo furgão, voltados ao apoio operacional das ações administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

A disponibilização desses veículos permitirá ampliar a capacidade de resposta da Secretaria frente às demandas assistenciais do território, reduzir o tempo de deslocamento de pacientes e profissionais, garantir maior segurança nas remoções simples e fortalecer as ações da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, especialmente nas localidades mais afastadas do centro urbano.

O quantitativo proposto decorre de análise técnica das necessidades operacionais da rede municipal, do histórico de utilização do transporte em saúde, da insuficiência da frota atualmente disponível e das projeções de crescimento da demanda assistencial, observando critérios de planejamento, economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, a presente demanda não se trata de mera aquisição patrimonial, mas de medida estruturante para garantir o funcionamento da rede municipal de saúde e assegurar o acesso da população de Igarapé-Miri aos serviços do SUS, em um território com características geográficas e sociais que exigem forte suporte logístico para a efetivação do direito à saúde.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO 5 LUGARES DESCRIÇÃO: Veículo automotor tipo passeio, novo (zero quilômetro), ano/modelo do exercício vigente ou superior, categoria hatch, bicombustível (etanol/gasolina), equipado com motor de no mínimo 3 cilindros, direção assistida elétrica, ar-condicionado, controle eletrônico de aceleração, sistema de partida a frio sem reservatório auxiliar, controle de tração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, sinalização de frenagem de emergência, airbag duplo frontal (motorista e passageiro), freios com sistema antibloqueio e distribuição eletrônica de frenagem, cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de três pontos, apoios de cabeça para todos os ocupantes do banco traseiro, sistema de fixação para cadeira infantil, barras de proteção nas portas, dispositivo de segurança do sistema de combustível, chave com sistema eletrônico de imobilização, sensor de pressão dos pneus, sensor de temperatura externa, volante	UND	1



	<p>com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, iluminação interna com acionamento pelas portas, espelhos nos para-sois do motorista e passageiro, computador de bordo com informações de consumo, autonomia e distância percorrida, painel de instrumentos com iluminação e display digital contendo conta-giros, indicador de troca de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicadores de nível de combustível e temperatura do motor e sistema de verificação de funções do veículo no painel.</p> <p>Deverá possuir ainda console central com porta-objetos e porta-copos, compartimentos nas portas dianteiras, tomada de energia 12V, vidros elétricos dianteiros com sistema antiesmagamento, travas elétricas nas portas, sistema auxiliar de sinalização para mudança de faixa, faróis com acabamento escurecido, função de temporização para iluminação externa após desligamento do veículo, luzes diurnas de segurança, regulagem manual de altura do fecho dos faróis, repetidores de seta nos retrovisores externos, luz auxiliar de frenagem, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro.</p> <p>O acabamento deverá incluir para-choques na cor do veículo, molduras de proteção nas caixas de roda, maçanetas e retrovisores externos, revestimento interno das colunas, grade frontal texturizada, rodas de aço estampado com calotas integrais, pneus compatíveis com o conjunto e suspensão adequada às condições de uso urbano e institucional.</p>		
02	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO – FURGÃO COM COMPARTIMENTO DE CARGA</p> <p>DESCRIÇÃO: Veículo automotor utilitário, novo (zero quilômetro), ano/modelo do exercício vigente ou superior, tipo furgão com compartimento de carga fechado, bicombustível (etanol/gasolina), equipado com motorização mínima compatível com a categoria utilitária leve, direção assistida elétrica, controle eletrônico de aceleração, transmissão manual, airbag duplo frontal (motorista e passageiro), freios com sistema antibloqueio e distribuição eletrônica de frenagem, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, sistema de alerta de frenagem de emergência, luzes diurnas de segurança, faróis de neblina, luz auxiliar de frenagem, repetidores de seta nos retrovisores externos, regulagem manual de altura dos faróis, alerta de manutenção programada no painel, inibidor de marcha à ré, alarme, chave com telecomando, protetor inferior do motor, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros com acionamento por um toque para o motorista, vidros com tratamento térmico, válvula de segurança do sistema de combustível e demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.</p> <p>O interior deverá possuir volante com revestimento e regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis com revestimento em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros ajustáveis, cintos de segurança retráteis de três pontos, console central com porta-copos, porta-luvas iluminado, iluminação interna com acionamento pelas portas, computador de bordo com informações de distância percorrida, consumo médio e instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, hodômetro digital parcial e total, conta-giros, relógio digital, indicador de temperatura do motor e nível de combustível, quadro de instrumentos iluminado e aviso sonoro de cinto de segurança do motorista.</p> <p>Deverá possuir compartimento de carga independente da cabine, com iluminação interna, divisória em chapa metálica entre cabine e área de carga, proteção parcial das laterais internas, ganchos ou pontos de amarração para fixação de materiais, piso reforçado adequado ao</p>	UND	2

	<p>transporte institucional, estrutura compatível com uso logístico, além de atender integralmente às exigências de segurança veicular e operacionais aplicáveis à Administração Pública.</p>		
03	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) DESCRIÇÃO: Veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo furgoneta, ano/modelo do exercício vigente ou superior, bicombustível (etanol/gasolina), equipado com motorização mínima compatível com a categoria, direção assistida elétrica, controle eletrônico de aceleração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, freios com sistema antibloqueio e distribuição eletrônica de frenagem, airbag duplo frontal (motorista e passageiro), alarme, sistema de alerta de frenagem de emergência, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, luzes diurnas de segurança, faróis de neblina, luz auxiliar de frenagem, regulagem manual da altura do fecho dos faróis, repetidores de seta nos retrovisores externos, travas elétricas, chave com telecomando, protetor inferior do motor, inibidor de marcha à ré, válvula de segurança do sistema de combustível, vidros com tratamento térmico, vidros elétricos dianteiros com função de acionamento por um toque para o motorista e demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito. O interior deverá possuir volante com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis com revestimento em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros ajustáveis, cintos de segurança retráteis de três pontos, console central com porta-copos, tomada 12V, porta-luvas iluminado, iluminação interna com acionamento pelas portas, indicador de manutenção programada, computador de bordo com informações de consumo, distância percorrida, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, hodômetro digital total e parcial, conta-giros, relógio digital, indicadores de temperatura do motor e nível de combustível, quadro de instrumentos iluminado, revestimento interno do assoalho, predisposição para sistema de som, retrovisores com ajuste interno, para-choques resistentes, sensor de temperatura externa e demais itens de conforto e segurança compatíveis com a categoria. Deverá possuir compartimento traseiro com parede divisória em chapa metálica, portas traseiras de abertura ampla com vidros, proteção parcial das laterais internas, iluminação do compartimento de carga, ganchos de amarração e frisos laterais de proteção, rodas de aço estampado com pneus compatíveis com o conjunto e suspensão adequada ao uso institucional. O veículo deverá ser entregue adaptado para Ambulância Tipo A – simples remoção, com compartimento do paciente independente da cabine, revestimento interno em material lavável e impermeável, piso reforçado com acabamento vinílico, isolamento térmico, luminárias no teto, armário lateral suspenso para acondicionamento de materiais, maca retrátil com sistema de fixação e cintos de segurança, banco lateral para acompanhantes, suporte para soro, recipiente para resíduos, suporte para cilindro de oxigênio, barra de apoio no teto, sistema de oxigênio medicinal com cilindro e régua de distribuição, janela lateral no compartimento do paciente, vidros nas portas traseiras, identificação visual externa com inscrição “AMBULÂNCIA”, conjunto completo de sinalização acústica e visual, extensão do sistema de climatização para o compartimento traseiro e adequação às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao transporte sanitário. O veículo deverá atender às exigências do Ministério da Saúde e às normas técnicas vigentes para ambulância de simples remoção, possuir</p>	UND	2



cadastro e documentação necessários à regularização junto aos órgãos de trânsito competentes, ser entregue com garantia de fábrica, manual do proprietário, equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1 PRAZOS DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do produto deverá ser realizada diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Gerencia de Planejamento em Saúde - Josivaldo Pinheiro Pantoja

Igarapé-Miri-PA, de 08 de janeiro de 2026.



JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM SAÚDE
Portaria 271/2025/GAB/PMI